

LEI Nº 197/1967

SÚMULA: Concede AUXILIO FINANCEIRO de NCr\$ 1.000,00 a para a Sociedade Esportiva Itambaracaense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no corrente exercício no valor de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil s cruzeiros novos), a SOCIEDADE ESPORTIVA ITAMBARACAENSE.

Artigo 2º - Para atender os encargos da presente lei, fica aberto um crédito especial, no valor de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 11 DE MAIO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal